



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.083/14**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
287	02.08.01	10.271.1317.4092	3190.1300	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
					INSS	25.000,00
291	02.08.01	10.301.0210.4162	3390.3000	102	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS	20.000,00
314	02.08.03	10.304.0262.4143	3190.1100	102	PESSOAL CIVIL VIGILANCIA	
					EM SAUDE	5.000,00
327	02.08.05	10.302.0210.4132	3390.3900	102	PLANTÕES DO PRONTO	
					ATNDIMENTO MÉDICO	18.000,00

**TOTAL..... 68.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
271	02.08.01	10.122.0052.4088	3390.300	102	MANUTENÇÃO SERVIÇOS	
					FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.	3.400,00
274	02.08.01	10.122.0052.4088	3390.3900	102	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
					SEC. DE SAUDE.	1.800,00
275	02.08.01	10.122.0052.4089	3390.1400	102	DIÁRIAS CONSELHO	
					MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
276	02.08.01	10.122.0052.4089	3390.3300	102	PASSAGENS E DESPESAS	
					CONSELHO MUN. SAÚDE	1.000,00
280	02.08.01	10.122.0052.4135	3390.3600	102	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
					SEC. DE SAÚDE	1.590,00
281	02.08.01	10.122.0052.4135	3390.3900	102	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
					SEC. DE SAÚDE	10.000,00
286	02.08.01	10.128.0058.4091	3390.3900	102	TREINAMENTO E FORMAÇÃO	
					DE SERVIDORES SAÚDE	1.140,00
292	02.08.01	10.302.0052.4095	3390.3900	102	PAGAMENTO DE FATURAS	5.000,00
295	02.08.01	10.302.0210.4139	3390.3900	102	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA –	
					PESSOA JURIDICA	2.600,00
297	02.08.02	10.301.0254.4134	3390.3900	102	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS	
					PARA PSF	40.470,00

**TOTAL.....68.000,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de setembro de 2014.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração